



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2024 – ALAP

AUTOR: KAKÁ BARBOSA – PL

"INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA DE PRECISÃO, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, A RENDA E GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, APROVOU E O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão no Estado do Amapá, com o objetivo de detectar, monitorar e manejar a variabilidade espacial e temporal dos sistemas de produção agropecuários, buscando a sua otimização.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Agricultura de precisão é um sistema de gerenciamento agrícola baseado na variação espacial e temporal da unidade produtiva e visa o aumento de retorno econômico, à sustentabilidade e à minimização do efeito ao ambiente;

II- Variabilidade espacial são os atributos relacionados à textura do solo, fertilidade, controle de pragas e produtividade. Todos esses atributos possuem variabilidade espacial, isto é, apresentam valores diferentes nos diversos pontos do cultivo, dependendo das dimensões, relevo, material de origem, clima local, profundidade, entre outros.

Art. 3º - A Política de que se trata esta Lei, para atingir seus objetivos, poderá:

I - Estabelecer parcerias com as entidades públicas e privadas;

II - Estimular investimentos que promovam a adoção da agricultura de precisão;

III - criar e estimular a conectividade rural, por meio do uso de tecnologias, integrando todas as informações do campo, de máquinas a sensores, promovendo o monitoramento relativo a plantios e aplicações de insumos até a colheita;

IV - Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias da agricultura



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

de precisão, por meio da assistência técnica e extensão rural do Estado.

V- Fomentar entre os órgãos existentes uma rede de pesquisa desenvolvimento e inovação voltada ao acesso dos pequenos e médios proprietários à agricultura de precisão;

VI- Estimular a adoção de técnicas que visem ao incentivo à redução dos impactos ambientais;

VII- Estimular e promover programas de capacitação de mão de obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de Lei, tem por objetivo instituir uma política estadual de incentivo à agricultura de precisão, visando aumentar a produtividade, a renda e garantir a sustentabilidade ambiental.

A criação de uma Política Estadual de Incentivo à Agricultura de Precisão no Estado, tem por objetivo nortear a implementação de ações que possibilitem a ampliação da utilização das tecnologias disponíveis em prol dos agricultores, possibilitando a aplicação de recursos e insumos com maior precisão, diminuindo o desperdício, aumentando a produtividade e conseqüentemente a lucratividade priorizando os empreendimentos familiares rurais.

Pretende-se adaptar a agricultura às novas realidades da mudança climática e das limitações ambientais com soluções técnicas de baixo custo, colheitas programáveis, índices de produtividade previsíveis e estoques administráveis e seguros. Portanto, é mais do que necessário tomarmos medidas de incentivos as novas tecnologias para que possam estar à disposição dos agricultores.

Por fim, a agricultura de precisão é uma plataforma tecnológica fundamental para garantir a produtividade da agricultura no Estado do Amapá, dando maior eficiência ao processo produtivo, viabilizando a permanência do agricultor no meio rural.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Casa Legislativa.



KAKA BARBOSA

*Deputado Estadual
Partido Liberal – P*